



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA N° 304/2025**

### **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **RENATO CESAR FIGLIUZZI**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – GTAC, NÍVEL II, LETRA H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 94364/2025, a partir de 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de dezembro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**

sgv

